

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

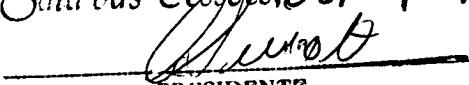
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO

Nº 267/94

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 08/11/94


PRESIDENTE

PROJETO PAI - O Projeto Ponto de Atendimento ao Idoso tem como objetivo diminuir os problemas decorrentes da marginalização dos idosos, estimulando sua integração na família e na comunidade, como elemento criativo, produtivo e capaz de contribuir no processo de desenvolvimento social.

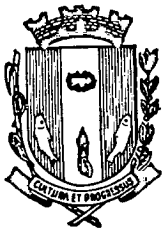
Visa também prestar atendimento ao idoso, procurando orientar sobre questões familiares, trabalhistas, profissionais, financeira, previdenciária, filas enormes para recebimento de pagamento (aposentadorias), prontos socorros, postos de saúde nas madrugadas (alguns com problemas de visão, locomoção e demais denegridoras situações) bem como científicá-los de seus direitos adquiridos por Lei (passe idoso) os quais nas maiorias das vezes desconhecem.

Este programa de atendimento especial, colaborará com a mudança de postura e expectativa em relação a essa parcela da população, derrubando velhos conceitos e apresentando os idosos sob uma nova luz.

A idéia é mantê-los atuantes, ocupando seus lugares na família e na sociedade desempenhando seus papéis sociais.

Com estímulo técnico, financeiro (mediante triagem) e pedagógico haverá um aumento significativo do número de projetos para idosos em todo os Bairros que, em sua totalidade tem suas Associações de Bairros, cujos líderes poderão mostrar serviços de recrutamento, alcançando assim quase a totalidade do município com ações envolvendo cultura, esporte, lazer e atividades de geração de rendas.

A memória cultural de nossa cidade, existe em consonância a ESTES que viram e assistiram e, de uma forma ou de outra colaboraram com desenvolvimento social e econômico da nossa querida terra corimbatã. Através de depoimentos sobre passagens



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

de sua vida, onde se preservará uma grande parcela da cultura e da história popular, nada obstante nosso amigo Hypólito Malaman trazendo de forma jornalística parte desta história citada.

A moradia também é instrumento de cidadania, procurando contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos moradores dos conjuntos habitacionais, locações diversas, vejo até a necessidade para uma locação social.

Na cultura trazendo a dança, música, folclore, literatura, teatro, jogos lúdicos, ping-pong, dama, trilha, gincanas...

E, talvez um dos principais pontos a serem explorados, A COLOCAÇÃO À DISPOSIÇÃO DOS NOSSOS IDOSOS O PONTO DE ATENDIMENTO DO IDOSO cadastrando-se com entrevistas e encaminhando-os às EMPRESAS QUE ACEITEM A MÃO DE OBRA IDOSA.

A ninguém cabe o direito de matar a juventude e esperança que existe em cada cidadão(ã), muito menos DUVIDAR ou LIMITAR as potencialidades em detrimento ao seu tempo de vida ou por já ter se aposentado.

Cabe a Secretaria Municipal da Infância, Adolescência e 3a. Idade direcionar as diretrizes que nortearam a viabilidade desta propositura.

Indico, pelos meios regimentais, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que a Secretaria Municipal da Infância, Adolescência e 3a. Idade, que estude em torno desta propositura que ora apresento.

Sala das Sessões, 08 de novembro de 1994.


José Isidoro de Oliveira
Vereador